
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 020/2018 CPL/SEGEF

Belém/Pa, 05 de janeiro de 2018.

À empresa **Sanevias Consultoria e Projetos EPP:**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém, torna pública a apresentação de pedido de esclarecimentos pela empresa **Sanevias Consultoria e Projetos Ltda-EPP**, conforme protocolo efetivado em 26 de dezembro de 2017. Segue, em anexo, o conteúdo e, abaixo, a resposta ao pedido de esclarecimentos, após manifestação do Presidente da Subcomissão Técnica que assessora os trabalhos da CPL/PMB, formalizada em 04 de janeiro de 2018.

I – DO CONTEÚDO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

Documento em anexo.

II – DA RESPOSTA TÉCNICA:

Considerando o conteúdo do pedido de esclarecimentos, e, após submissão à área técnica competente do órgão demandante, foi apresentada manifestação pelo Presidente da Subcomissão Técnica que atua no presente certame:

“Segue resposta abaixo do pedido de esclarecimento da empresa Sanevias:

- 1) *Primeiramente, esclarecemos que no relatório da CGU consta, sim, o mapa do BRT Centenário, só que o mesmo está desatualizado, pois o foco do referido documento foi o BRT Augusto Montenegro. Uma das informações que podem ser consideradas para elaboração das propostas técnicas trata-se da visita efetiva ao local da obra, conforme é solicitado no Item 16.1 do Termo de referência. Ademais, o conjunto de informações constantes no Anteprojeto, conforme as informações técnicas que compõem os projetos disponibilizados por ocasião da prorrogação da abertura da licitação, constituem as bases mínimas para elaboração das propostas técnicas de todas as licitantes, cabendo a cada uma, de acordo com sua expertise, apresentar seu trabalho já que a licitação se destina à efetiva elaboração dos projetos básicos e executivos. Com efeito, se a Prefeitura de Belém já detivesse todas as informações técnicas no nível de detalhamento adequado, não necessitaria efetivar a contratação dos projetos, mas sim, os próprios técnicos da SEURB/SEMOB elaborariam os Projetos que comporiam a licitação para a execução das obras. Contudo, como é pretendida a*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

realização dos estudos técnicos necessários a qualquer projeto básico, nos termos da OT – IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO do Instituto Brasileiro de Obras Públicas.

- 2) Não. Os estudos existentes são já publicados sobre o sistema BRT Belém, de acesso amplo na rede mundial de computadores, os quais, assim como as informações específicas sobre rede de drenagem, esgoto, etc., deverão ser a base para a elaboração dos produtos almejados com a presente licitação;*
- 3) Não. Em razão do objeto da licitação se tratar da própria elaboração dos Projetos Básicos e Executivos referentes ao BRT Centenário, foram disponibilizadas todas as informações fundamentais para verificação da expertise das licitantes, eis que o nível de conhecimento específico dos estudos solicitados, dependerá de cada empresa interessada, pois, repita-se, caso a Prefeitura de Belém tivesse condensado todas as informações técnicas específicas e necessárias para elaboração dos projetos básicos e executivos do BRT Centenário, não efetuaria a contratação do serviço técnico especializado em comento mas sim da própria execução da Obra, pois já deteria toda a expertise para elaboração dos estudos que compõem o objeto da presente licitação.*

Atenciosamente,

Alysson Valente

Atec/Seurb”

Monique Soares Leite
Presidente da CPL/PMB